



**PROCESSO Nº 31/2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 FMASH**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **23 de outubro de 2017**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Ítem**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Aquisição de Alimentos Não Perecíveis (Mercearia, Condimentos e Enlatados) para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, CAD Único, Centro POP, Acolhimento POP, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial) para o período de 2017/2018.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis (Mercearia, Condimentos e Enlatados) para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, CAD Único, Centro POP, Acolhimento POP, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial) para o período de 2017/2018, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer partes integrantes deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

**2. DA RETIRADA DO EDITAL:**

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), **sem ônus**.

**3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):**

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

**4. DO(S) PRAZO(S):**

**4.1 De Início:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**4.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;



**4.3 De Entrega(s)/Do Local(is):** em até 05 (cinco) dias da solicitação da Secretaria, no almoxarifado da SMASH - Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 88502-167, Lages/SC;

**4.4 Do Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e posteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);

**4.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## **5. DO(S) PAGAMENTO(S):**

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s)/serviço(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

## **6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

## **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

## **8. DO VALOR ESTIMADO:**

8.1 Valor Total Estimado Máximo: R\$ 619.736,80 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).



## **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

**10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**

**10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.**

## **11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## **12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até as **13:30 horas** do dia **23 de outubro de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.



### **13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 01**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2017.

Abertura às **13:30 horas** do dia **23 de outubro de 2017**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

#### **Proposta**

### **14. DA PROPOSTA:**

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

#### **14.8 Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

#### **NOTAS:**

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;



- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;
- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

**OBS:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **17/2017**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **23 de outubro de 2017**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Documentação de Habilitação**

## **16. DA HABILITAÇÃO:**

### **16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada - no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação - expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

### **16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

### **16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.3.1 Alvará sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará.

### **16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.



## **16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

### **NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

## **17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;



17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.10 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.11 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.12 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.14 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.16 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.18 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.19 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.



## **18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Ítem**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços (globais) negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

## **19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **20. DO DIREITO AO RECURSO:**

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato





Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.5 O(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) contar as mesmas características configuradas no Termo de Referência;

21.6 Fornecer produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente;

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



### **23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

### **25. DA CONTRATAÇÃO**

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;



25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **26. DO DIREITO DE RESERVA:**

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

26.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

## **27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que



será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site da Prefeitura [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

**29. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 22 de setembro de 2017.

**Reno Rogério de Camargo**  
*Pregoeiro*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração*

**Samuel Ramos**  
*Secretário de Assistência Social e Habitação*



**ANEXO I**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 FMASH  
PROCESSO Nº 31/2017**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 17/2017 - FMASH, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis (Mercearia, Condimentos e Enlatados) para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, CAD Único, Centro POP, Acolhimento POP, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial) para o período de 2017/2018, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer partes integrantes deste Edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):**

2.1 **De Início:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 **De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 **De Entrega(s)/Do Local(is):** em até 05 (cinco) dias da solicitação da Secretaria, no Almojarifado da SMASH - Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 88502-167, Lages/SC;

2.4 **Do Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e posteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 **Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 17/2017.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	



#### **CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

#### **CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

6.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

6.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

6.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.5 O(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) contar as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

6.6 Fornecer produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente;



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

7.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

7.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

7.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.7 De acordo com a Portaria nº 1690/2017 do Município de Lages e o art. 67 da Lei 8.666/93, a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um responsável, neste caso, o responsável pela fiscalização e gestão do contrato é o (a) Sr. (a).....

### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

8.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA**

11.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;





*Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria da Administração  
Setor de Licitações e contratos*

---

11.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em ..... de ..... de 2017

*Prefeito*

*Empresa Registrada/Contratada*

*Visto da Progem*



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 FMASH

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (MERCEARIA, CONDIMENTOS E ENLATADOS) PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, CAD ÚNICO, CENTRO POP, ACOLHIMENTO POP, COZINHA COMUNITÁRIA, PADARIA, INCLUSÃO E CIDADANIA, BANCO DE ALIMENTOS, VIDA ATIVA/PRAÇA DO CEU E ACOLHIMENTO EMERGENCIAL) PARA O PERÍODO DE 2017/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
1	<b>Achocolatado em pó</b> instantâneo, para preparo de bebidas e/ou mistura para bolos, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar refinado, maltodextrina e vitaminas; pode conter sal. O produto deverá estar isento de leite, soro de leite, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservantes. Aspecto de pó fino e homogêneo, cor marrom, odor e sabor de chocolate. Deve diluir totalmente no leite, sem formar grumos. Rendimento mínimo esperado para 1 kg de produto = 08 litros. Embalagem deve estar intacta, não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Na embalagem deverão constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto; <b>pacote de 1Kg.</b>	Pc.	1690	<b>R\$ 7,18</b>	<b>R\$ 12.134,20</b>
2	<b>Açúcar cristal</b> , obtido de cana de açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote com 5kg.</b>	Pc.	120	<b>R\$ 16,67</b>	<b>R\$ 2.000,40</b>
3	<b>Açúcar de baunilha</b> contendo açúcar e fava de baunilha, validade mínima de 90 dias, <b>pacotes com no mínimo 45g.</b>	Pc.	225	<b>R\$ 4,38</b>	<b>R\$ 985,50</b>
4	<b>Açúcar mascavo</b> , coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote contendo 1kg.</b>	Pc.	65	<b>R\$ 10,92</b>	<b>R\$ 709,80</b>



5	<b>Açúcar</b> refinado especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto; na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto; <b>pacote de 5kg.</b>	Pc.	3000	<b>R\$ 14,78</b>	<b>R\$ 44.340,00</b>
6	<b>Adoçante</b> , aspecto físico líquido, límpido transparente, ingredientes ciclamato e sacarina, <b>embalagem com no mínimo 200ml.</b>	Un.	65	<b>R\$ 6,24</b>	<b>R\$ 405,60</b>
7	<b>Amendoim cru</b> com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; <b>pacote com no mínimo 500 gramas.</b>	Pc.	755	<b>R\$ 4,65</b>	<b>R\$ 3.510,75</b>
8	<b>Amido de milho</b> de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades; embalagem intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto; <b>pacote de 1kg.</b>	Pc.	665	<b>R\$ 3,61</b>	<b>R\$ 2.400,65</b>
9	<b>Arroz</b> parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 Kg e embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega; <b>pacote de 5kg.</b>	Pc.	4030	<b>R\$ 16,43</b>	<b>R\$ 66.212,90</b>
10	<b>Atum ralado</b> , ao natural com caldo vegetal, composto por atum ralado katsuwonus pelamis, thunnus obesus ou thubbus albacares, água, caldo vegetal, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo, sal, sem glúten, embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário, <b>embalagem lata de 170g.</b>	Un.	470	<b>R\$ 3,28</b>	<b>R\$ 1.541,60</b>
11	<b>Aveia em flocos finos</b> , embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade	Cx.	65	<b>R\$ 8,07</b>	<b>R\$ 524,55</b>



	mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem <b>contendo aproximadamente 500g.</b>				
12	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> com acidez máxima de 0,8%, (em ácido oleico) - para temperar alimentos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, <b>embalagem com 500 ml.</b>	Un.	55	<b>R\$ 11,21</b>	<b>R\$ 616,55</b>
13	<b>Azeitona verde em conserva</b> , inteira, sem caroço, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme submetido ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, número de registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, acondicionada em <b>embalagem com 500g.</b>	Un.	130	<b>R\$ 9,93</b>	<b>R\$ 1.290,90</b>
14	<b>Batata palha</b> frita processada; sabor natural, tipo palha, composição básica gordura vegetal; sal refinado; <b>pacote de 1kg.</b>	kg.	755	<b>R\$ 11,19</b>	<b>R\$ 8.448,45</b>
15	<b>Beterraba em conserva</b> em água, vinagre, sal, açúcar e condimentos. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega, embalagem com peso líquido de no mínimo 540g e <b>peso drenado de 300g.</b>	Un.	65	<b>R\$ 4,99</b>	<b>R\$ 324,35</b>
16	<b>Bicarbonato de sódio</b> , em pó, a embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da data da entrega, <b>embalagem com 100g.</b>	Pc.	195	<b>R\$ 3,06</b>	<b>R\$ 596,70</b>
17	<b>Café em pó</b> extra forte, elaborado com grãos de qualidade; produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, em pacotes com 500 gramas de peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente com selo de pureza ABIC; <b>pacote com 500g.</b>	Pc.	5490	<b>R\$ 10,02</b>	<b>R\$ 55.009,80</b>
18	<b>Caldo de galinha</b> composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em caixa com 24 unidades de 11g cada, <b>embalagem caixa com 24 unidades.</b>	Cx.	495	<b>R\$ 9,59</b>	<b>R\$ 4.747,05</b>



19	<b>Caldo de galinha em pó:</b> caldo de galinha preparado a partir de matérias-primas sãs de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados as entrega, <b>pacote com 1Kg.</b>	kg.	120	<b>R\$ 17,67</b>	<b>R\$ 2.120,40</b>
20	<b>Canela condimento,</b> apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em <b>embalagem de 40g</b> contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pc.	455	<b>R\$ 2,21</b>	<b>R\$ 1.005,55</b>
21	<b>Canela em pau,</b> condimento, canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação. Pacote com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega. <b>Pacote com 1kg.</b>	Pc.	130	<b>R\$ 28,21</b>	<b>R\$ 3.667,30</b>
22	<b>Canjica de milho,</b> grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de esscarificação mecânica ou manual. <b>Embalagem íntegra de 1kg,</b> na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Kg	495	<b>R\$ 4,61</b>	<b>R\$ 2.281,95</b>
23	<b>Canjiquinha de milho (tipo quirera),</b> grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de esscarificação mecânica ou manual, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, <b>embalagem íntegra de 1kg</b>	kg.	2470	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 8.398,00</b>
24	<b>Catchup tradicional em sachê,</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, sem adição de pimenta, embalagem em sache, 7g cada sachê, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>caixa com no mínimo 190 sachês.</b>	Cx.	120	<b>R\$ 15,22</b>	<b>R\$ 1.826,40</b>



25	<b>Catchup tradicional</b> , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, sem adição de pimenta, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>embalagem com no mínimo 380g.</b>	Un.	340	<b>R\$ 5,92</b>	<b>R\$ 2.012,80</b>
26	<b>Cereal matinal tipo "granola"</b> a base de aveia, frutas secas, cereais, e sementes com açúcar mascavo e mel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote com 1Kg.</b>	Pc.	130	<b>R\$ 15,27</b>	<b>R\$ 1.985,10</b>
27	<b>Cereal matinal a base de milho, aveia e trigo</b> , coloridas artificialmente, com sabor de frutas, a base de milho, aveia e trigo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>embalagem com no mínimo 200g.</b>	Pc.	315	<b>R\$ 6,36</b>	<b>R\$ 2.003,40</b>
28	<b>Cereal matinal alimento a base de cereais sabor chocolate</b> , colorido artificialmente, com aromatizante sintético idêntico ao natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>caixa com no mínimo 200g.</b>	Cx.	355	<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 2.201,00</b>
29	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>abacaxi</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês.</b>	Cx.	300	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 915,00</b>
30	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>alecrim</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês.</b>	Cx.	225	<b>R\$ 3,18</b>	<b>R\$ 715,50</b>
31	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>boldo</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês.</b>	Cx.	380	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 1.337,60</b>



32	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>camomila</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	380	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 1.599,80</b>
33	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>capim cidreira</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	445	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 1.317,20</b>
34	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>erva cidreira</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	420	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 1.281,00</b>
35	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>erva doce</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	510	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 1.509,60</b>
36	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>frutas vermelhas</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	625	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 1.906,25</b>
37	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>hortelã</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	380	<b>R\$ 3,77</b>	<b>R\$ 1.432,60</b>
38	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>maçã e canela</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	430	<b>R\$ 5,98</b>	<b>R\$ 2.571,40</b>
39	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>maçã</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	390	<b>R\$ 3,46</b>	<b>R\$ 1.349,40</b>



40	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>maracujá</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	430	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 1.311,50</b>
41	<b>Chá solúvel</b> , sabor <b>morango</b> , acondicionado em <b>sachê de 2 a 3g</b> . Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, validade de 12 meses a partir da entrega, cada <b>caixa contendo 10 sachês</b> .	Cx.	390	<b>R\$ 3,95</b>	<b>R\$ 1.540,50</b>
42	<b>Colorau (Urucum) pó fino</b> , homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem plástica com 1 Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Un.	40	<b>R\$ 7,16</b>	<b>R\$ 286,40</b>
43	<b>Corante para café</b> , embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>pacote com 45g</b> .	Pc.	600	<b>R\$ 1,93</b>	<b>R\$ 1.158,00</b>
44	<b>Cravo da Índia condimento</b> , apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto, <b>pacote com 100g</b> .	Pc.	275	<b>R\$ 4,71</b>	<b>R\$ 1.295,25</b>
45	<b>Creme de leite</b> pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando no mínimo <b>300 gramas</b> . Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Un.	3770	<b>R\$ 4,28</b>	<b>R\$ 16.135,60</b>
46	<b>Erva mate para chimarrão</b> , tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo, <b>pacote de 1kg</b> .	Pc.	300	<b>R\$ 10,95</b>	<b>R\$ 3.285,00</b>





47	<b>Ervilha em conserva, drenado</b> , apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem peso líquido de 320g e drenado lata 200g.	Un.	260	<b>R\$ 1,33</b>	<b>R\$ 345,80</b>
48	<b>Ervilha em conserva</b> , drenado, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>embalagem peso líquido de 3Kg e drenado lata 2Kg.</b>	Un.	715	<b>R\$ 9,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>
49	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado, embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto; o extrato de tomate deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãoos, sem pele e sementes; é tolerada adição de 1% de açúcares de 5 % de cloreto de sódio; o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; <b>embalagem de 1kg.</b>	Un.	2860	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 19.533,80</b>
50	<b>Extrato de tomate</b> , embalagem íntegra de 350g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto; o extrato de tomate deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãoos, sem pele e sementes; é tolerada adição de 1% de açúcares de 5 % de cloreto de sódio; o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; <b>embalagem de 350g.</b>	Un.	875	<b>R\$ 2,23</b>	<b>R\$ 1.951,25</b>
51	<b>Farinha de mandioca</b> , fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (manibotutilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. <b>Embalagem íntegra de 1kg</b> , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	Pc.	715	<b>R\$ 4,48</b>	<b>R\$ 3.203,20</b>
52	<b>Farinha de araruta</b> , fécula, embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote contendo 500g.</b>	Pc.	275	<b>R\$ 3,83</b>	<b>R\$ 1.053,25</b>



53	<b>Farinha de milho amarela com flocos íntegros: tipo biju, pacotes de 1 kg</b> , 1ª qualidade. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente, termossoldada, de 01 kg cada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486 de 20/10/78).	Kg	105	R\$ 2,36	R\$ 247,80
54	<b>Farinha de rosca</b> , que deve se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, <b>embalagem com 500g</b> .	Pc.	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
55	<b>Farinha de trigo, "tipo 1"</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, embalagem intacta de 5Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto; <b>pacote de 5kg</b> .	Pc.	2510	R\$ 8,13	R\$ 20.406,30
56	<b>Feijão</b> preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo <b>embalagem de 1kg</b> , e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	Pc.	5750	R\$ 5,90	R\$ 33.925,00
57	<b>Fermento biológico</b> seco para pão, instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de <i>saccharomyces ceravisae</i> e agente de reidratação, embalagem contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega; <b>pacote com 500g</b> .	Pc.	210	R\$ 13,19	R\$ 2.769,90
58	<b>Fermento em pó químico</b> , embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto; deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio; <b>embalagem com 100g</b> .	Un.	1405	R\$ 1,53	R\$ 2.149,65



59	<b>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses</b> , ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleinade palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não conter glúten, embalagem lata com no mínimo 400g.	Un.	520	<b>R\$ 26,13</b>	<b>R\$ 13.587,60</b>
60	<b>Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses</b> , ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não conter glúten, <b>embalagem lata com no mínimo 400g.</b>	Un.	520	<b>R\$ 26,64</b>	<b>R\$ 13.852,80</b>
61	<b>Fubá</b> , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro. <b>Embalagem com 1kg.</b>	Kg	1990	<b>R\$ 2,22</b>	<b>R\$ 4.417,80</b>
62	<b>Leite condensado</b> , composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega; <b>lata pesando 395g.</b>	Un.	3900	<b>R\$ 4,58</b>	<b>R\$ 17.862,00</b>
63	<b>Lentilha</b> , tipo 1, selecionada, nova, sem impurezas, prazo de validade de seis meses, <b>embalagem de 500g.</b>	Pc.	120	<b>R\$ 6,57</b>	<b>R\$ 788,40</b>
64	<b>Macarrão caseiro com ovos</b> , matérias primas são e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, fabricado com ovos, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico, ausência de corantes artificiais, acondicionado em <b>embalagem transparente intacta de 500g</b> , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Pc.	1615	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 5.814,00</b>



65	<b>Macarrão tipo “Cabelo de Anjo”</b> . massa seca com ovos, acondicionado em <b>embalagem transparente intacta de 1 kg</b> , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Kg	290	<b>R\$ 5,62</b>	<b>R\$ 1.629,80</b>
66	<b>Macarrão tipo “Espaguete”</b> massa seca com ovos, acondicionado em <b>embalagem transparente intacta de 1 kg</b> , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Kg	1640	<b>R\$ 4,15</b>	<b>R\$ 6.806,00</b>
67	<b>Macarrão tipo “Parafuso”</b> , massa seca com ovos, acondicionado em <b>embalagem transparente intacta de 1kg</b> , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Kg	1420	<b>R\$ 4,13</b>	<b>R\$ 5.864,60</b>
68	<b>Maionese</b> , a base de ovo e óleo vegetal; na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto; <b>embalagem com 500g</b> .	Un.	2160	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>
69	<b>Manjeriço</b> , in natura, condimento, picado, <b>pacote com no mínimo 50g</b> .	Pc.	160	<b>R\$ 5,08</b>	<b>R\$ 812,80</b>
70	<b>Milho para pipoca</b> , grãos selecionados, tipo exportação, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, <b>embalagem 500g</b> .	Pc.	1720	<b>R\$ 2,74</b>	<b>R\$ 4.712,80</b>
71	<b>Milho verde</b> em conserva, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>embalagem lata de 3Kg, drenado 2Kg</b> .	Un.	3020	<b>R\$ 11,88</b>	<b>R\$ 35.877,60</b>
72	<b>Milho verde em conserva</b> , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalado em lata 320g, drenado 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem lata de 320g, drenado 200g.	Un.	260	<b>R\$ 1,46</b>	<b>R\$ 379,60</b>



73	<b>Mistura para bolo sabor baunilha</b> , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcio, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, sal e goma guar/xantana. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote com 5kg,</b>	Pc.	120	<b>R\$ 31,70</b>	<b>R\$ 3.804,00</b>
74	<b>Mistura para bolo sabor chocolate</b> , pacote com 5kg, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, cacau, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcio, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, sal, goma guar / xantana. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega	Pc.	105	<b>R\$ 27,81</b>	<b>R\$ 2.920,05</b>
75	<b>Mistura preparo instantâneo de mingau de arroz</b> , adicionado de 8 vitaminas; cálcio, ferro e fósforo, <b>embalagem com 400g.</b>	Un.	1230	<b>R\$ 16,51</b>	<b>R\$ 20.307,30</b>
76	<b>Mistura preparo instantâneo de mingau de milho</b> , adicionado de 8 vitaminas; cálcio, ferro e fósforo, <b>embalagem com 400g.</b>	Un.	795	<b>R\$ 8,28</b>	<b>R\$ 6.582,60</b>
77	<b>Mistura preparo instantâneo de mingau multicereais</b> , adicionado de 8 vitaminas; cálcio ferro, fósforo, <b>embalagem com 400g.</b>	Un.	315	<b>R\$ 12,13</b>	<b>R\$ 3.820,95</b>
78	<b>Molho de pimenta</b> , aspecto físico: líquido, aplicação: culinária em geral, <b>embalagem com no mínimo 100ml.</b>	Un.	30	<b>R\$ 2,69</b>	<b>R\$ 80,70</b>
79	<b>Molho de soja, tipo shoyo</b> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, embalagem contendo identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>acionado em embalagem pet com 1 litro.</b>	Un.	55	<b>R\$ 12,50</b>	<b>R\$ 687,50</b>



80	<b>Molho de tomate</b> , refogado, sabor tradicional, sem pimenta, sem glúten, pronto para aquecer, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>embalagem contendo no mínimo 2Kg.</b>	Un.	495	<b>R\$ 11,49</b>	<b>R\$ 5.687,55</b>
81	<b>Mostarda amarela</b> , tipo "americana", processada, consistente, com ingredientes: água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, canela, glicose, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>embalagem com 200g.</b>	Un.	290	<b>R\$ 3,12</b>	<b>R\$ 904,80</b>
82	<b>Noz moscada</b> , matéria prima vegetal, bola inteira, <b>embalagem com no mínimo 2 unidades.</b>	Pc.	235	<b>R\$ 3,57</b>	<b>R\$ 838,95</b>
83	<b>Óleo de soja</b> refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900ml, embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente, <b>embalagem de 900ml.</b>	Un.	6630	<b>R\$ 3,59</b>	<b>R\$ 23.801,70</b>
84	<b>Orégano, condimento</b> , apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote com 100g.</b>	Un.	130	<b>R\$ 3,13</b>	<b>R\$ 406,90</b>
85	<b>Orégano, condimento</b> , apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>pacote com 500g.</b>	Un.	150	<b>R\$ 21,19</b>	<b>R\$ 3.178,50</b>
86	<b>Palmito em conserva</b> preparado com o gomo terminal comestível do caule da euterpes edulis, sob a forma de roletes tenros, envasados imersos em solução aquosa apropriada, em recipientes herméticos submetidos ao adequado processo tecnológico. Recipiente de folha de flandres íntegros ou vidro, acondicionando cerca de <b>1,8kg</b> de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data	Un.	495	<b>R\$ 69,12</b>	<b>R\$ 34.214,40</b>



	de entrega, <b>embalagem com no mínimo 1,8kg.</b>				
87	<b>Pepino condimento suave em conserva</b> , ingredientes: pepino, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos, especiarias e conservador, embalagem vidro tipo barril 300 com capacidade de 300g drenado, tampa metálica litografada com dispositivo bóton, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, <b>embalagem com 300g.</b>	Un.	780	<b>R\$ 5,59</b>	<b>R\$ 4.360,20</b>
88	<b>Pimenta do reino</b> , condimento, apresentação em pó, 1ª qualidade, <b>embalagem com 50g.</b>	Un.	160	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 563,20</b>
89	<b>Polvilho azedo</b> , polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>embalagem de 500g,</b>	Pc.	1145	<b>R\$ 3,38</b>	<b>R\$ 3.870,10</b>
90	<b>Polvilho azedo</b> , polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega, <b>embalagem de 1Kg,</b>	Pc.	475	<b>R\$ 7,43</b>	<b>R\$ 3.529,25</b>
91	<b>Sagú</b> de mandioca, <b>embalagem de 500g.</b>	Pc.	380	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 1.816,40</b>
92	<b>Sal refinado</b> , iodado, procedência nacional, contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze)mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica; na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente, <b>pacotes de 1 Kg.</b>	Pc.	1380	<b>R\$ 1,53</b>	<b>R\$ 2.111,40</b>
93	<b>Sardinha</b> em óleo comestível, ingredientes: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo comestível, prazo de validade mínimo de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura, <b>embalagem lata de 250g.</b>	Un.	650	<b>R\$ 2,98</b>	<b>R\$ 1.937,00</b>



94	<b>Tempero</b> , tipo completo, sem pimenta, condimentado e concentrado, a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados na embalagem, apresentação pó, aplicação uso culinário, <b>embalagem de 1kg.</b>	Un.	780	<b>R\$ 6,57</b>	<b>R\$ 5.124,60</b>
95	<b>Vinagre de álcool</b> apresenta substâncias aromáticas próprias das matérias primas usadas, embalagem pet de 750ml. Ingredientes: fermentado acético de álcool e água, conservante metabisulfito de sódio, acidez volátil 4,0%, não contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Un.	925	<b>R\$ 1,52</b>	<b>R\$ 1.406,00</b>
96	<b>Vinagre vinho tinto</b> , produto natural fermentado acético simples, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais, frasco plástico de 750ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Un.	145	<b>R\$ 3,55</b>	<b>R\$ 514,75</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 619.736,80</b>